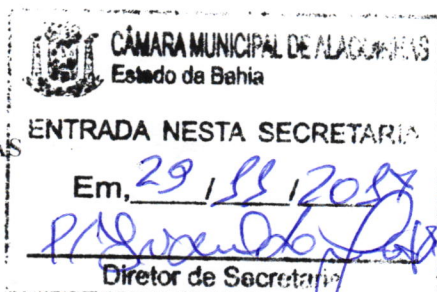


ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
GABINETE DO PREFEITO

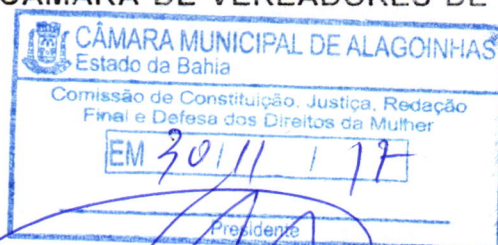


MENSAGEM Nº. 032/2017.

Alagoinhas, 28 de novembro de 2017.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE ALAGOINHAS.

Sr. Presidente,



Temos a honra de submeter à elevada consideração de Vossas Excelências o Projeto de Lei em anexo, que objetiva a reestruturação administrativa da Superintendência Municipal de Transporte e Trânsito (SMTT).

Nobres Parlamentares, a SMTT, Autarquia Municipal, criada através da edição da Lei Complementar 015/2005, a qual foi alterada pela Lei Complementar 021/2006, órgão responsável pela gestão do trânsito e do transporte no âmbito do nosso município, necessita do aval de Vossas Excelências para melhorar a qualidade dos serviços prestados a população.

Nesse norte, não se pode olvidar que o governo municipal, através da atual gestão da SMTT e do seu quadro de servidores efetivos e comissionados, vem adotando todo o esforço necessário para atender a demanda da comunidade alagoinhense, seja no que se refere ao ordenamento do trânsito, seja no que tange aos desafios da mobilidade urbana (transporte público).

Contudo, a atual estrutura administrativa e operacional da SMTT, nos limites do modelo gestado pelo legislador à época da sua criação, não é suficiente para atender as demandas do trânsito e do transporte decorrentes do crescimento econômico e social do nosso município.

Com isto, vimos através do presente solicitar o apoio de Vossas Excelências no intuito de reestruturar o corpo administrativo e operacional da SMTT através da criação dos cargos de Controlador Interno e Vistoriador Veicular e a extinção do cargo de Fiscal de Serviços.

No campo operacional da SMTT propomos a extinção do cargo de Fiscal de Serviços, sendo que os atuais ocupantes passarão a integrar o cargo de Agentes de Trânsito e Transportes, oportunidade em que também passarão a exercer cumulativamente o poder de polícia administrativa de trânsito e transporte.